

## ESTADO DA PARAÍBA Câmara Municipal de Santana de Mangueira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2.000

Em. 20 de feverairo de 2.000

APROVAM AS CONTAS DO ATUAL •

PREFEITO ALDECI MANGUEIRA DI

NIZ, REFERENTE AO EXERCÍCIO•

DE 1998 E DÀ OUTRAS PROVIDÊN

CIAS? CORRELATAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das suas atribuições que lhas são legais.

faço saber que o Plénário Aprovou por maioria ab

## DECRETO LEGISLATIVO

Art- lº - Ficam Aprovadas as contas do Municípioº de Santana de Mangueira-PB, referente ao Exercício financeiro de 1998.

Art- 2º - Fica Aprovado o PARECER emitido pelo o Tribunal de Conta do Estado, no processo do TC Nº 03970/99, na forma do artigo 32,\$2 da constituição da República.

Art- 3º - Revogadas as disposições em contrário º este DEcreto Legislativo entra em vigor apartir da data de sua publica -- ção.

Câmara Municipal de Santana de Mangueira, emº 20(vinte) de fevereiro de 2.000.

Cômera Mun, de Santana de Mangueira-PB.

Lucicleitson Mangueira de Magalhães
- PRESIDENTE -